

Lei nº 1.239, de 10 de outubro de 1978.

"Autoriza o Poder Executivo assinar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, do Ministério da Saúde, para construção do Sistema de abastecimento de água da cidade."

O povo do Município de Mauquara, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação Serviços de Saúde - F.S.E.S.P, do Ministério de Saúde, para a construção do Sistema de abastecimento de água da cidade;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquara, 10 de outubro 1978

Camillo Nauf - Prefeito Municipal

Salim Aly Baraky - Sec. de Saúde